Errata

Publicação veiculada no dia 07 de Abril de 2017 no Jornal O IMPARCIAL do Decreto nº 525/2017:

- onde se lê:

Art. 3º - *O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal do Idoso será de dois anos expirando-se em 14 de Março de 2017.*

- leia-se:

Art. 3º - *O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal do Idoso será de dois anos expirando-se em 14 de Março de 2019.*

- onde se lê:

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2015.*

- leia-se:

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2017.*

Narandiba, 11 de Abril de 2017.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Enc. Secretaria